



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica o Decreto nº. 1.095, de 27 de abril de 2018, que concedeu aposentadoria a Sheila Gomes Nogueira Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 078/2019-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo: 5.773, de 10/09/2019), e de modo a cumprir diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prolatada nos autos do Processo nº. 1.050.356,

E CONSIDERANDO, por fim, a Sentença prolatada nos autos do Processo nº. 0013658-17.2017.8.13.0242,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto Municipal nº. 1.095, de 27 de abril de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, em favor de **SHEILA GOMES NOGUEIRA RODRIGUES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. 050.563.206-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 481, Código: CPE, Símbolo: NF, Nível: III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em cessão ao Juízo da Comarca de Espera Feliz, sendo os proventos integrais fixados abaixo, por média aritmética e em conformidade com a Sentença prolatada nos autos do Processo nº. 0013658-17.2017.8.13.0242:”*

| | |
|--|--------------|
| Tempo de contribuição em anos (trabalhados) | 30 |
| Tempo de contribuição em anos (necessários) | 30 |
| Proporcionalidade | 100,00% |
| Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários de contribuição | R\$ 2.336,55 |
| Última remuneração percebida: fevereiro de 2018 | R\$ 2.592,84 |
| Valor dos Proventos de Aposentadoria | R\$ 2.336,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

| | |
|---|---------------------|
| Complementação Salarial | R\$ 0,00 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadoria | R\$ 2.336,55 |

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2018.

Caparaó, 17 de outubro de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.203, de 17 de outubro de 2019, que “**Retifica o Decreto nº. 1.095, de 27 de abril de 2018, que concedeu aposentadoria a Sheila Gomes Nogueira Rodrigues**”, foi publicado no Mural e no Portal da Transparência desta Prefeitura, devendo permanecer afixado naquele durante 30 (trinta) dias, no mínimo, e neste, por prazo indeterminado.

Caparaó/MG, ___/___/_____